



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 015/2020

Nobre licitante,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos recebido em 19 de fevereiro de 2020 às 10h00in, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Resposta 1: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, CNPJ nº 01.974.088/0001-05.

Resposta 2: Instituto de Previdência.

Resposta 3: Não se aplica ao caso.

Resposta 4: Não se aplica ao caso.

Resposta 5: Não se aplica ao caso.

Resposta 6: Sim

Resposta 7: Sim.

Resposta 8: Não, pois o edital não traz essa previsão, acerca do tema vale a leitura dos seguintes itens: 6.6. na página 33 (trinta e três); 9.6. na página 35 (trinta e cinco); 5.19. na página 55 (cinquenta e cinco).

Resposta 9: **a)** Sim **b)** 16/03/2020, porém o mesmo fora aditivado por mais 3 (três) meses, ficando vigente até a data de 16/06/2020. **c)** o mesmo encontra-se disponível em nosso portal da transparência.

Resposta 10: Sim, a entidade dispõe dos seguintes dados, e os mesmos serão repassados à entidade vencedora na forma do item 13.1. da página 40 (quarenta) do edital, em prazo hábil a ser definido juntamente com a entidade.

Resposta 11 e 12: A mesma encontra-se disponível em nosso site na aba "Editais e Licitações".

Resposta 13: Uma vez que não compete ao certame, tal informação poderá ser obtida com a Secretaria de Fazenda deste Município.

Resposta 14: Não, tal prazo será definido posteriormente com a instituição contratada.

Resposta 15: Tal procedimento será feito pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

Resposta 16: Sim.

Resposta 17: Conforme informação obtida, deverá ser creditado em conta salário.

Resposta 18: Sim.

Resposta 19: Sim. Correto o entendimento.

Resposta 20: Sim, pode ser desconsiderado.

Resposta 21: Sim. Correto o entendimento.

Resposta 22: Desde que atenda à alínea “c” do item 11.17 da página 19 (dezenove) do edital.

Resposta 23: O índice deverá ser o constante do edital, Fator: 0,11.

Resposta 24: Sim.

Resposta 25: O prazo será de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de tal documento.

Resposta 26: Sim.

Resposta 27: Dias corridos, porém só se inicia e vence tal prazo em dias úteis.

Resposta 28: Não.

Resposta 29: Sim.

Resposta 30: Sim.

CONSIGNADO: A respeito deste tópico vale a leitura do item **5.12.** constante da página 54 (cinquenta e quatro) do edital, o qual diz que:

“**5.12.** Não faz parte do objeto do presente Contrato o pagamento de valores consignados em folha de pagamento.”

INFRAESTRUTURA:

1) Caso necessário será concedido o prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) desde que a contratada apresente justificativa plausível e aceita pelo Município de Primavera do Leste - MT.

2) Não, o prazo é de 30 (trinta) dias.

3) Conforme item 19.4. página 27 (vinte e sete) 35m² (trinta e cinco metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

Informo que este documento encontra-se publicado em nosso site na aba “Editais e Licitações”, e, que a data, bem como horário de abertura permanecem sem alteração, estando marcado este certame para ocorrer em 23 de março de 2020 às 08h00min - horário local.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo

